



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº 2.142/2010

PUBLICADO EM

JC. Nº 1028 DE 23/07/2010

[Handwritten signature]

SÚMULA: *Autoriza permutar o Lote Urbano nº 01 da Quadra 221, de propriedade de propriedade do Município, pelos lotes Urbanos nº 01,02, 03,04,05,06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, da Quadra 225 de propriedade de Simonetto Empreendimentos Imobiliários Ltda e, dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado com fundamento no art. 17, inciso I, alínea "c", c/c art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 a permutar, o LOTE URBANO Nº 01(UM) da Quadra nº 221 (duzentos e vinte um) situado ns esquina entre a Rua Projetada "A" e a Rua Projetada "H" do mesmo patrimônio, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins Residencial, com uma área de 3.255,71 (três mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), conforme matrícula nº 15.348 do Registro de Imóveis, de domínio público do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr (em anexo), pelos seguintes LOTES URBANOS:

I - LOTE URBANO Nº 01 (UM) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "H" e a Rua Projetada "E", do mesmo patrimônio, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 366,65m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.391 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

II - LOTE URBANO Nº 02 (DOIS) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "H" e a Rua Projetada "E", do mesmo patrimônio, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros

R



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

quadrados) conforme matrícula nº 15.392 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

III - LOTE URBANO Nº 03 (TRÊS) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "H" e a Rua Projetada "E", do mesmo patrimônio, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) conforme matrícula nº 15.393 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

IV - LOTE URBANO Nº 04 (QUATRO) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "H" e a Rua Projetada "E", do mesmo patrimônio, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) conforme matrícula nº 15.394 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

V - LOTE URBANO Nº 05 (CINCO) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "H" e a Rua Projetada "E", do mesmo patrimônio, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) conforme matrícula nº 15.395 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

VI - LOTE URBANO Nº 06 (SEIS) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "H" e a Rua Projetada "E", do mesmo patrimônio, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 359,99m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.396 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade

12





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste ***Estado do Paraná***

empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

VII - LOTE URBANO Nº 07 (SETE) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "G" e a Rua Projetada "E", do mesmo patrimônio, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 580,60m² (quinhentos e oitenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.397 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

VIII - LOTE URBANO Nº 08 (OITO) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "H" entre os lotes nº 07 e 09 da mesma quadra, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 355,82m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.398 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

XI - LOTE URBANO Nº 09 (NOVE) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "H" e os lotes nº 08 e 10 da mesma quadra, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 403,68m² (quatrocentos e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.399 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

X - LOTE URBANO Nº 10 (DEZ) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "H" e os lotes nº 09 e 11 da mesma quadra, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 360,01m² (trezentos e sessenta metros quadrados e um decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.400 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no

R





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

XI - LOTE URBANO Nº 11 (ONZE) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "H" e os lotes nº 10 e 12 da mesma quadra, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 359,94m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.401 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

XII - LOTE URBANO Nº 12 (DOZE) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco) situado na esquina entre a Rua Projetada "H" e os lotes nº 01 e 11 da mesma quadra, na Planta Geral desta cidade e Comarca do Loteamento denominado "JARDIM FRONTEIRA", destinado para fins residencial, com uma área de 363,29m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.402 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, com sede na Avenida das Missões, centro do Município de Ampére-Pr (em anexo);

Art. 2º - Os bens objeto da presente permuta foram avaliados pela Comissão de Avaliação Municipal designada pelo Decreto nº 2.574/09, conforme Ata de Avaliação (em anexo) nos seguintes valores:

I - Imóvel do Município:

a) **LOTE URBANO Nº 01(UM)** da Quadra nº 221 (duzentos e vinte um), com área de 3.255,71 (três mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), de domínio do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme matrícula nº 15.348 do Registro de Imóveis, corresponde ao valor de R\$ 89.000,00;

II - Imóveis do Simonetto Empreendimentos Imobiliários Ltda:

a) **LOTE URBANO Nº 01 (UM)** da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 366,65m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.391 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.374.624/0001-22, corresponde ao valor de R\$ 10.234,00;

R





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

b) LOTE URBANO Nº 02 (DOIS) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) conforme matrícula nº 15.392 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 6.249,00;

c) LOTE URBANO Nº 03 (TRÊS) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) conforme matrícula nº 15.393 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 6.249,00;

d) LOTE URBANO Nº 04 (QUATRO) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) conforme matrícula nº 15.394 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 6.249,00;

e) LOTE URBANO Nº 05 (CINCO) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) conforme matrícula nº 15.395 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 6.249,00;

f) LOTE URBANO Nº 06 (SEIS) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 359,99m² (trezentos e cinqüenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.396 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 6.249,00;

g) LOTE URBANO Nº 07 (SETE) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 580,60m² (quinhentos e oitenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.397 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 9.548,00;

h) LOTE URBANO Nº 08 (OITO) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 355,82m² (trezentos e cinqüenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.398 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 6.000,00;

i) LOTE URBANO Nº 09 (NOVE) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 403,68m² (quatrocentos e três metros quadrados



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

e sessenta e oito decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.399 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 10.675,00;

j) LOTE URBANO Nº 10 (DEZ) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 360,01m² (trezentos e sessenta metros quadrados e um decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.400 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 9.520,00;

l) LOTE URBANO Nº 11 (ONZE) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 359,94m² (trezentos e cinqüenta e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.401 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 6.000,00;

m) LOTE URBANO Nº 12 (DOZE) da Quadra nº 225 (duzentos e vinte e cinco), com uma área de 363,29m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) conforme matrícula nº 15.402 do Registro de Imóveis, de propriedade do Sr. SIMONETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, corresponde ao valor de R\$ 6.000,00.

Parágrafo Único – Com a presente fica os proprietários dos referidos imóveis objeto da presente permuta, autorizados a outorgar Escritura Pública necessária para o cumprimento desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2010.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal